



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0178/2009-CJCI

Belém, 19 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.000861-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia da Nota Informativa n.º. 009/2009-CJRMB, oriundo da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA Nº 009/09-CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, com base nos artigos 15 e 51 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, considerando o regime de Liquidação Extrajudicial da PREFERENCIAL CIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.087.137/0001-35, decretado pela Portaria nº 3.073, de 30 de outubro de 2008, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004318/2007-50, nos termos da Portaria nº 3.074 de 30 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2008, Seção 1, deliberou a decretação do regime de Liquidação Extrajudicial na empresa F & Z PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 01.808.312/0001-990, Dessa forma, e à vista do disposto no artigo 36, parágrafos 1º ao 4º, art. 38, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, c/c o art. 2º da Lei nº 5.627, de 01 de dezembro de 1970, comunica a Vossas Senhorias, para adoção das providências no âmbito de sua competência, que os cidadãos a seguir indicados e qualificados integraram a administração desta Sociedade, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à decretação da Liquidação, estando, por via de consequência, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Renata Maluf Sayeg Paneque**, portadora da cédula de identidade RG. nº 19.456.944-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.897.188-71, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na alameda dos Arapanés, nº 181 – 1º andar, Indianópolis, CEP: 04424-000 e de **Luis Carlos Sperche**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.727.608-92, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Av. Dom Pedro I, nº 920, apto. 130, Vila Monumento, CEP: 04236-030, requeridas por meio do F&Z-LIQ. 019/2008. (Protocolo nº 2009.6.000022-9).

Belém, 17 de janeiro de 2009.

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém



NO. PROCESSO: 2009.7.000861-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 05/02/2009

CLASSE..... INDISPONIBILIDADE DE BENS

partes

REQUERENTE - LUZIA NADJA G. NASCIMENTO - CORRE

ENVOLVIDO - LUIS CARLOS SPERCHE

ENVOLVIDO - RENATA MALUF SAYEG PANEQUE

ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 1472 DE 04/02/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

rua, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
EP. 66613-710 - Belém-Pará
e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz remessa destes autos à Divisão Administrativa para expedição de Ofício Circular aos MM Juízes de Direito vinculados a esta Corregedoria, a fim de que dêem ciência do presente expediente aos Cartórios de Registro de Imóveis. Dou fé. Belém (PA), 18/08/2009

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior